

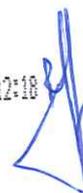
Ao Exmo. Sr.

Marcelo Lemos

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana

Nesta Cidade

CMU 000625-FDM 21/Jul/2021 12:18

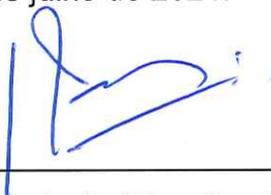


Assunto: Apresenta proposta de emenda modificativa ao Projeto de Lei N.º 70/2021, que Institui o Plano Plurianual do Município de Uruguaiana-RS para o período de 2022-2025.

José Clemente da Silva Corrêa, carteira de identidade nº 8037723551, residente a rua Santana nº 2894/1C, em Uruguaiana-RS Vereador Licenciado e ocupante atualmente do cargo de Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, apresenta a Vossa Excelência a proposta de emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 70/2021, que Institui o Plano Plurianual do Município de Uruguaiana-RS para o período de 2022-2025, para o conhecimento e a análise do Presidente da Casa Legislativa Municipal e da Comissão de Finanças e Orçamento.

A fim de colaborar para a análise da Casa Legislativa Municipal de Uruguaiana, o requerente encaminhará a proposta relativa à educação, na atividade 205.

Uruguaiana, 20 de julho de 2021.



José Clemente da Silva Corrêa
Vereador Licenciado

TEXTO ORIGINAL

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: PPA 2022-2025
Data: 24/03/2021 Tipo: Projeto de Lei UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE N° 09.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 361

PROGRAMA

EDUCAR PARA TRANSFORMAR – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 4137

AÇÕES

ATIVIDADE

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 205

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: PPA 2022-2025

Data: 24/03/2021 Tipo: Projeto de Lei UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE N° 09.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 361

PROGRAMA

EDUCAR PARA TRANSFORMAR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 4137

AÇÕES

ATIVIDADE

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS E INVESTIMENTOS EM AÇÕES E PROJETOS EDUCATIVOS VOLTADOS AO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E MULHERES E PARA O ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO EM NOSSA SOCIEDADE.

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 205

Justificativa

O art. 12, IX, da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases a Educação), determina que os estabelecimentos de ensino devem “promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (**bullying**), no âmbito das escolas”, demonstrando a importância de ações e projetos educativos que promovam a tolerância e valorizem a cultura da paz.

É necessário lembrar que no art. 26, § 9º, da Lei Federal nº 9.394/1996, define que “conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher serão incluídos, como temas transversais, nos currículos” da educação infantil e ensino fundamental.

Além disso, a **Lei Municipal nº 4.835, de 8 de novembro de 2017**, que instituiu o Programa Quebrando o Silêncio no Calendário Oficial do município de Uruguaiana, autoriza o Município de Uruguaiana a desenvolver o programa nas escolas municipais, disponibilizando, por exemplo, “informações para a prevenção e o combate ao abuso e à violência, esclarecendo quanto aos direitos e alertando quanto à necessidade de buscar junto aos órgãos competentes o apoio necessário”.

A **Lei Municipal nº 5.208, de 23 de março de 2021**, instituiu a *Semana Maria da Penha, na Rede Municipal de Educação*, **possibilita que o Município de Uruguaiana disponibilize** “recursos públicos no orçamento municipal, visando à realização de programas, projetos e atividades relacionadas à Semana Maria da Penha”, bem como servir como instrumento de “prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, o respeito aos direitos humanos, bem como que valorizem e reconheçam a participação, a capacidade, a luta e o trabalho das mulheres em nossa sociedade”.

É fundamental que as escolas municipais contem com a possibilidade de realizar ações e projetos educativos para o combate à violência contra crianças, adolescentes e mulheres e para o enfrentamento a todas as formas de discriminação em nossa sociedade, mediante suporte técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.